



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.186/2017

1- INTRODUÇÃO:

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa

UNIDADE ADMINISTRATIVA: *Secretaria Municipal de Fazenda*

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 14.186/2017

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 162 - 02060412901052289339039000100

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, sito na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:00 (nove)** horas do dia **16 de Março de 2018**, licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº4662, de 27 de setembro de 2005, decreto nº 5849 de 11 de março de 2009, Decreto Municipal nº 6002/09 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

A fim de auxiliar na comunicação de eventuais retificações ocorridas no edital, bem como de quaisquer informações adicionais, o setor de licitações pede que a empresa que retirar este edital através do portal da transparência, preencha o **(Anexo IX)** e encaminhe pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br fazendo menção ao número deste pregão. Este documento não é condicionante para participação da empresa no certame licitatório e o seu não envio **NÃO INABILITARÁ** a empresa.

2- DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, conforme discriminado no ANEXO I do presente edital.

2.2- Os avisos contendo os resumos dos editais serão devidamente publicados conforme previsto no inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Coordenadoria de Compras e Licitações da PMBM, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.2 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o representante deverá estar munido de:

- a) Cédula de Identidade original ou documento equivalente e comprovado;
- b) Carta de Credenciamento conforme **anexo IV** ou Procuração que lhe dê poderes para manifestar-se durante o Pregão;
- c) Cópia do Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, ou ainda o Registro Comercial, no caso de empresa individual ou o Requerimento de Microempreendedor Individual, a fim de comprovar se a atividade econômica é compatível com o objeto licitado.
- d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, nos moldes do Anexo III deste edital.
- e) Declaração de Micro Empresa / EPP / MEI nos moldes do **Anexo V** para as licitantes que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento.

4.3 - A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

4.4 - Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

4.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento;

4.6 - Caso esse material não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição;

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:

5.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018

5.1.2- No envelope contendo a Documentação:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ENVELOPE "B"
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018

5.1 - O licitante apresentará sua proposta, conforme Anexo VII do edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

- a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no Anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega dos materiais e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
- b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

5.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.

5.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

6 - DA HABILITAÇÃO – (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "B":

6.1 - Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e lacrado, no qual conste externamente além da palavra DOCUMENTAÇÃO, o nome ou razão social do licitante e o número do presente pregão.

6.1.1 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal: Serão aceitas as certidões Positivas com efeito de Negativas;

6.1.1.1 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.2 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

6.1.1.3 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.1.1.4 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.1.1.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.6 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de seu índice de liquidez geral igual ou maior que 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. OBS: As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

6.1.2 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

6.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

6.1.2.2 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

6.1.3 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

6.1.3.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3.4 - Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.5 - As empresas que possuem filiais e desejarem participar da licitação através da mesma não poderão apresentar documentos da matriz ou vice – versa, com exceção dos documentos exigidos nos subitens 6.1.1.2 e 6.1.1.3;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.2.1 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 - Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 - Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

6.2.6 - Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

6.2.7 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

6.4 - A não observância quanto às exigências de que trata o subitem 6 do presente Edital concorrerá para a inabilitação do licitante, com devolução de seu envelope proposta comercial devidamente lacrado;

6.5 - As Pessoas Jurídicas ficam obrigadas a comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados;

6.6 - Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Coordenadoria de Compras e Licitações da PMBM, seu original deve ser apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação, pois o original incluído no envelope "B", fará parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeito a devolução;

6.7 - Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes "A" e "B".

6.8 - Documentação relativa à Qualificação técnica

6.8.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, aí incluídos todos os módulos presentes no PROJETO BÁSICO – ANEXO I deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.8.2 - Relação com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação, admitindo-se substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência. **Esta relação deverá ser acompanhada do currículo de cada profissional.**

6.8.3 - A comprovação de que o(s) profissionais referidos são vinculados à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

6.8.4 - A licitante deverá possuir profissionais capacitados para atender todos os módulos previstos no Projeto Básico – Anexo I do Edital. Do grupo de profissionais referido no primeiro item, deverão fazer parte pelo menos 01 profissional com formação superior em tecnologia da informação, que atuarão no desenvolvimento, implementação, alterações e suporte dos sistemas (módulos) contratados.

7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo II), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), Credenciamento (Anexo IV) e Cópia do Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, ou ainda o Registro Comercial, no caso de empresa individual ou o Requerimento de Microempreendedor Individual, a fim de comprovar se a atividade econômica é compatível com o objeto licitado;**
- b) um envelope contendo a proposta de preços;**
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação;**

7.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas às especificações contidas neste Edital.

8.2 – O valor não poderá ultrapassar o estimado o Anexo I (Termo de Referência) do referido edital.

8.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecidos.

8.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

8.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5.1 - Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.2 – Para efeito do disposto no subitem 8.5.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

8.5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.5.2.2 – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.5.2.4 – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.5.1 a 8.5.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

8.5.3 – O disposto nos subitens 8.5.1 a 8.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 8.5.1 a 8.5.3.

8.6 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.7 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Clausula 12, deste Edital.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

8.12 - Não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.13 – Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.

8.14 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.

8.15 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 6 deste Edital, na forma estabelecida.

8.16 – Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18 – O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.19 – Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.4 – O prazo para impugnação do edital deverá ser o previsto no §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

10.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11 – DO CONTRATO

11.1- Homologada a licitação pela autoridade superior, será emitida a Nota de Empenho em favor do licitante vencedor e providenciado o Termo de Contrato a ser celebrado, nos moldes da minuta constante do Anexo VIII deste Edital, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 16 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

11.2.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3- Farão parte integrante do contrato a ser firmado, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos, independente de transcrição.

11.4- Quando convocado a subscrever o contrato, o adjudicatário deverá apresentar os documentos e informações exigidos por ocasião da convocação.

11.5- Na hipótese de o Município não assinar o contrato com o licitante vencedor ou com outro, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, salvo eventuais questionamentos judiciais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

11.6- O Contratante poderá rescindir administrativamente o contrato a ser firmado nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7- O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.7.1- Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade superior, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial.

- GESTÃO

11.8. A gestão da contratação decorrente do edital caberá a _____, matrícula nº _____, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

11.8.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

11.8.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

11.8.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

11.8.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

11.8.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

11.8.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

11.8.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

11.8.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

11.9. O Fiscal da contratação em tela será o servidor _____, matrícula nº ____.

11.9.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

11.9.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

11.9.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

11.9.1.3. Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

11.9.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

11.9.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

11.9.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

11.10. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O não comparecimento do licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

12.2- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- a) advertência, na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) multas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Barra Mansa - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.3- Por atraso na execução dos serviços fica o licitante que vier a vencer esta licitação sujeito a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

12.4- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.5- Se a contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.6- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e ampla defesa.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1- DO CONTRATANTE

13.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do MUNICÍPIO, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Tomar todas as providências de sua competência, objetivando disponibilizar as matérias a serem publicadas, dentro do prazo previsto;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

13.2 - DA CONTRATADA

13.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

13.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

13.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

13.2.4- Caberá ainda a Contratada:

13.2.4.1- Realizar os serviços em absoluta observância das exigências do presente Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no Termo de Referência (Anexo I);

13.2.4.2- Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;

13.2.4.3- Cumprir todos os prazos estipulados neste Edital e respectivos Anexos;

13.2.4.4- Refazer, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o especificado neste Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;

13.2.4.5- Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.2.4.6- Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

13.2.4.7- Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela realização dos serviços nas condições pactuadas;

13.2.4.8- Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital;

13.2.4.9- Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Estadual, CND Trabalhista, CND Municipal;

13.2.4.10- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados, salvo motivo justo aceito pela Administração do MUNICÍPIO;

13.2.4.11- Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Município isento de tais reclamações ou indenizações;

13.2.4.12- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste Edital.

13.2.4.13 – As despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese serão transferidas ao contratante;

13.2.4.14 – Executar todos os serviços pactuados nos quantitativos estabelecidos, sem protelações ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;

13.2.4.15 – Arcar com todas as obrigações tributárias ou outras inerentes as suas atividades e os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes deste contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos ao contratante;

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1- Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O MUNICÍPIO efetuará o pagamento do valor total das recargas efetivamente recebidas, descontados os eventuais cancelamentos e/ou devoluções e considerada a taxa de administração efetivamente contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data da aceitação definitiva dos serviços constante da respectiva fatura, totalizando em média, 20 dias após a disponibilização dos valores de recargas nos cartões dos usuários.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

15.2- Deverá constar no documento fiscal o número deste Edital e o número da Nota de Empenho.

15.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

15.4- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

15.5- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.6- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

15.7- Entre a data de entrega da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

16 – DO REAJUSTAMENTO

16.1- O preço contratado será fixo e irrevogável.

17 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

17.1- O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Luiz Ponce, 263, Centro, Barra Mansa-RJ, pelo telefax (24) 2106-3411 ou pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br exceto nos feriados do município de Barra Mansa -RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Especificações, quantidades – Valor limite máximo estabelecido por lote (Termo de Referência)
- II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- IV - Modelo de Credenciamento;
- V- Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- VI - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F;
- VII – Modelo de Proposta Comercial;
- VIII - Minuta de Contrato;
- IX – Recibo de Retirada do Edital.
- X – Modelo de laudo médico.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3 – O MUNICÍPIO poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Coordenadoria de Compras e Licitações da PMBM, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17horas, no Centro Administrativo Municipal, Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ e através do telefone 2106-3411.

18.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

18.7- Os Editais assim que publicados, podem ser retirados através de solicitação por e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, através do telefone 2106-3411, pelo site www.barramansa.rj.gov.br (portal da transparência) ou diretamente na Coordenadoria de Compras e Licitações, das 08 horas às 17horas, na Rua: Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa – RJ.

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2018.

THAIS DA SILVA MIRANDA
Assistente Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO I
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. A presente contratação terá por objeto a escolha de empresa capacitada para implantação, configuração, customização, manutenção, migração total de dados, treinamento e fornecimento da licença de uso pelo período de 12 (doze) meses de sistema informatizado para gestão e arrecadação dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e TAXAS) e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS (protegidas pelo sigilo fiscal), as movimentações financeiras fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito (protegidas pelo sigilo fiscal) e as informações bancárias fornecidas pelas instituições financeiras (protegidas pelo sigilo fiscal), incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

Nº ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão e arrecadação dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS) e e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS (protegidas pelo sigilo fiscal), as movimentações financeiras fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito (protegidas pelo sigilo fiscal) e as informações bancárias fornecidas pelas instituições financeiras (protegidas pelo sigilo fiscal), conforme item nº 8 do termo de referência.
2	Serviços de implantação, configuração, customização do sistema com migração de dados existentes, treinamento in loco de usuários (servidores e contribuinte), conforme atividades descritas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Fazenda necessita de uma ferramenta informatizada totalmente web, multiusuários, para a gestão da arrecadação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, Taxas), que possua todos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

os cadastros pertinentes da área, efetue lançamento de tributos, controle do vencimento dos débitos, lançamento da Dívida Ativa do Município, bem como efetuar o controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS (protegidas pelo sigilo fiscal), as movimentações financeiras fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito (protegidas pelo sigilo fiscal) e as informações bancárias fornecidas pelas instituições financeiras (protegidas pelo sigilo fiscal) e controle as informações da inadimplência municipal, através do processamento dos arquivos enviados e geração dos relatórios para o acompanhamento destes recursos.

2.2. O sistema deve possuir um portal de serviços na internet (portal do contribuinte). Isto se faz necessário para diminuir o número de contribuintes nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez que o acesso às várias funcionalidades do sistema estarão disponíveis no site da Prefeitura.

2.3. Em relação ao controle das informações do Simples Nacional, as declarações dos contribuintes são efetuadas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e disponibilizadas para download no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br em arquivos *txt*, entretanto, os layouts são complexos e cada ano possui um formato diferente, sendo necessário que o sistema processe os arquivos e permita a consulta e cruzamentos para a fiscalização municipal de uma forma ágil e fácil, enquanto que as informações acerca do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS estadual são disponibilizadas pela Secretaria de Fazenda Estadual em um arquivo com layout próprio, sendo fundamental que o sistema processe os referidos arquivos e permita a consulta pela fiscalização municipal. Quanto as informações financeiras e fiscais das administradoras de Cartões de crédito e débito e das Instituições financeiras (Módulo Sigilo Fiscal), serão disponibilizadas em um arquivo com layout próprio, sendo fundamental que o sistema processe os referidos arquivos e permita a consulta e cruzamentos pela fiscalização municipal. Todas as ferramentas acima citadas buscarão a identificação de incongruências, erros e omissões nos dados repassados para o Município, garantindo o recebimento e o aumento dos repasses e da arrecadação própria.

2.4. Importante destacar que a competência pela geração, recolhimento e cobrança dos referidos impostos (do Simples Nacional e ICMS) são de outros entes federados, cabendo ao Município apenas o recebimento dos referidos repasses, sendo fundamental a utilização de um sistema que permita a análise dos dados para apontamento das incongruências, erros e omissões nos dados repassados para o Município, garantindo o recebimento e o aumento nos repasses.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

2.5. Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária bem como para os municípios. Com isso aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas e serviços disponíveis, bem como garantir a integridade e sigilo dos dados e informações geradas e armazenadas pelos contribuintes, o que só é possível com a contratação em conjunto do sistema com os serviços de fornecimento de “data center”.

2.6. Assim, após a análise dos sistemas em uso no mercado, o município optou por uma ferramenta totalmente web, multiusuário, sem limitação de usuários, que permita o acesso simultâneo aos dados para os servidores e contribuintes municipais, com uma estrutura de armazenamento de dados em “data center” seguro, que deverá ser disponibilizada pela empresa contratada, garantindo assim o acesso e a segurança dos dados gerados e armazenados pelo sistema.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Fornecimento da licença de uso do sistema, com a implantação, treinamento e manutenção do sistema para área tributária, desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusuário, com uma base de dados capaz de dar atendimento simultâneo a todos os usuários, com possibilidades de ampliação da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos.

3.2. Operação do sistema em ambiente WEB (on line), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da internet;

3.3. Hospedagem do sistema em “data center” da licitante, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária municipal, bem como todas as licenças de software necessárias para o funcionamento dos sistemas ofertados.

3.4. O sistema ofertado deverá permitir a integração com os sistemas de gestão do Município, para receber os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações, penalidades e outros, que serão disponibilizados diariamente à empresa vencedora da presente licitação, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.5. A integração entre o sistema ofertado e os sistemas gestão, será conduzido pelo Município, que ficará responsável em gerenciar o projeto de integração e cobrar a realização das atividades pelas empresas fornecedoras.

3.6. Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema e no mínimo 01 (um) técnico nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda para realização de suporte presencial;

3.7. Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, desde que devidamente autorizados;

3.8. Treinamento do sistema na sede da contratante, dos processos e metodologia, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando 80 (oitenta) servidores;

3.9. Treinamento dos contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) pessoas;

3.10. A solução ofertada deverá atuar de forma efetivamente integrada, permitindo a troca automática de informações compartilháveis, em especial entre as áreas TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, nos termos do novo PCASP.

3.11. Ser solução integrada de informática, multiexercícios, multidisciplinar e multiunidades, permitindo a troca de informações compartilháveis que compreenda e consolide as operações de todos os Setores e Gerências da Secretaria de Fazenda, apresentando condições de disponibilizar as informações em tempo real e, em conjunto, gerar as informações detalhadas para acesso público e os relatórios e demonstrativos de natureza tributária previstos na legislação.

3.12. Ao término do contrato a contratada deverá realizar migração total dos dados, declare que todas as informações geradas durante o contrato serão de propriedade do Município de Barra Mansa.

4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na sede do Município.

5. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1. O sistema deverá ser implantado, com todo o banco de dados migrado, em até 120 (centro e vinte) dias.

6. DA SEGURANÇA DO SISTEMA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 6.1.** O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, as tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.
- 6.2.** O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do Sistema.
- 6.3.** O sistema deverá permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).
- 6.4.** O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de *software* e *hardware*.
- 6.5.** O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados pela licitante em "data center, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, capaz de atender a demanda do Município, contando com servidores de aplicação, servidores de banco de dados, servidores controladores de domínio, appliance firewall, monitoramento dos Serviços, Grupo Motor/Gerador e Software Antivirus.
- 6.6.** Além do oferecimento do "data center", a licitante também ficará responsável pelos serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de "performance" e "tunning", configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática do Banco de Dados.

7. SUPORTE TÉCNICO

- 7.1.** A contratada deverá disponibilizar durante o período do contrato suporte técnico especializado, através da abertura de chamado técnico efetuado por meio de ferramenta de *help desk* a ser disponibilizada pela licitante, com geração de número de controle (numero sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento.
- 7.2.** As solicitações efetuadas deverão possuir acompanhamento em tempo real, contendo informações sobre as demandas solicitadas, concluídas e canceladas, tipo de atividade (desenvolvimento, documentação ou manutenção), através de ferramenta informatizada a ser integrada ao aplicativo de *help desk* da licitante.
- 7.3.** Além da ferramenta de help desk a licitante deverá realizar o suporte presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, com a disponibilização de no mínimo 01 (um) técnico nas dependências da secretaria, o qual deverá cumprir o mesmo expediente da Prefeitura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Quanto aos Níveis de Serviços que deverão ser atendidos pela equipe de profissionais disponibilizados pela contratada, traz este Termo de Referência, que os tempos de atendimentos serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência, definido pela contratante, nos termos da tabela abaixo:

NÍVEL	TÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPOSTA	SOLUÇÃO	FOLLOW-UP*
1	Muito Alta	Um ambiente de produção/atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.	1 hora	2 horas	1 dia útil.
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	1 hora	4 horas úteis	2 dias úteis
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos.	4 horas	8 horas	3 dias úteis
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	4 horas	8 horas	5 dias úteis
5	Muito Baixa	Sugestões, solicitações de desenvolvimento de melhorias.	8 horas	24 horas	15 dias úteis



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

8.1. O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades que atendam as necessidades do Município e dos contribuintes.

8.2. O sistema deverá contar com funcionalidades para o gerenciamento dos tributos municipais, com funcionalidades próprias para os Tributos Mobiliários (ISSQN), taxas e Imobiliários (IPTU – ITBI) e preços públicos.

8.3. Com o intuito de auxiliar a administração tributária no controle e apuração dos impostos devidos, o sistema deverá contar com módulo de fiscalização que auxilie nas ações fiscais, com emissão eletrônica de notificações fiscais, autos de infração e outros documentos.

8.4. O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos tributários, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades. O sistema deverá contar ainda com um módulo específico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto.

8.5. O sistema deverá contar ainda com um módulo para premiação de contribuintes, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos, bem como funcionalidades para o cadastro de inadimplentes, acompanhamento do Simples Nacional e do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS estadual.

8.6. Assim, o sistema ofertado deverá possuir as seguintes características técnicas obrigatórias:

8.6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

8.6.1.1. Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;

8.6.1.2. Ter sido desenvolvido em ambiente de desenvolvimento web;

8.6.1.3. Ser acessado através de mais de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome);

8.6.1.4. Funcionar em sistema operacional Windows 2000 Server ou Windows 2003 Server, com Internet Information Server (IIS);

8.6.1.5. Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.1.6. Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 88 bits segura;
- 8.6.1.7. Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;
- 8.6.1.8. Possuir ajuda On-Line e sensível ao contexto das principais funcionalidades do sistema, bem como permitir o download completo da ajuda em arquivo único;
- 8.6.1.9. Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivo XML;

O **SISTEMA TRIBUTÁRIO** deverá contemplar os seguintes **MÓDULOS e FUNCIONALIDADES**:

8.6.2. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU E ITBI) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.2.1. Cadastro de Contribuintes Imobiliários

- 8.6.2.1.1. Permitir o registro do código, nome e oficializar os logradouros onde estão localizadas as unidades imobiliárias cadastradas;
- 8.6.2.1.2. Possuir controle das denominações e benfeitorias cadastradas de maneira uniforme, identificar a segmentação dos logradouros e faces de quadra, facilitando a consulta nos cadastros imobiliário e mobiliário e composição da planta de valores (IPTU e ITBI);
- 8.6.2.1.3. Permitir a inclusão e alteração de informações do cadastro imobiliário e a seleção do tipo de imóvel a ser incluído;
- 8.6.2.1.4. Permitir a manutenção das informações dos exercícios anteriores dos dados referentes ao Imóvel e das melhorias do Imóvel;
- 8.6.2.1.5. Permitir o cadastro detalhado e específico para controle de terrenos e loteamentos da cidade;
- 8.6.2.1.6. Permitir o cadastro dos itens de infraestrutura que um loteamento pode possuir, como saneamento básico, rede elétrica entre outros do gênero;
- 8.6.2.1.7. Permitir o cadastro da Planta Genérica de Valores, em várias moedas para cálculo de impostos como IPTU e ITBI;
- 8.6.2.1.8. Permitir o cadastro as faces da quadra que pertencem a determinado setor para controle administrativo de regiões;
- 8.6.2.1.9. Permitir o registro das informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.1.10. Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus devidos valores;

8.6.2.1.11. Permitir o cadastro das características do imóvel, com as seguintes informações mínimas: acabamento interno e externo, calçada, tipo de terreno e edificação, cobertura, condomínio, edificação do terreno, elevador, estrutura para práticas esportivas, esquadrias, estruturas da edificação, fator de tombamento, forro, índices imobiliários, influência de esquina, instalações elétricas e sanitárias, estrutura de lazer, muro, obsolescência, revestimento de parede da cozinha, piscina, piso, situação do terreno, tipo de coleta de lixo, tipo de edificação, tipo de parede, tipo de patrimônio e tipo de uso do imóvel;

8.6.2.1.12. Permitir cadastro de acessibilidade do imóvel quando houver necessidade;

8.6.2.1.13. Permitir a duplicação do imóvel, com cópia dos dados gerais para criação de nova inscrição, nos casos de loteamentos e condomínios, que possuam informações semelhantes.

8.6.2.1.14. Permitir a consulta das informações dos cadastros, com as seguintes informações mínimas: segmentos/face de logradouros, logradouros por bairros, relação de logradouros por código e nome, relação de logradouros/segmentos, inscrições por logradouro, rol de cep, loteamentos por bairro, bairros por loteamento, relação de loteamentos, preço por m2 do terreno, face de quadra por logradouro, rol de faces da quadra, benfeitorias por face de quadra, relação de quadras, inscrições e benfeitorias por face de quadra

8.6.2.1.15. Possuir consulta dos imóveis e débitos, com as seguintes informações mínimas: regional, bairro, distrito, logradouro, Inscrição Municipal inicial e final, situação, isenção, data de cadastro, área de terreno inicial e final, área da construção inicial e final, valor venal inicial e final;

8.6.2.1.16. Permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções;

8.6.2.1.17. Permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo;

8.6.2.1.18. Permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária;

8.6.2.1.19. Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos;

8.6.2.1.20. Permitir a incorporação de um terreno ou sublote à uma unidade imobiliária;

8.6.2.1.21. Permitir a consulta dos cadastros efetuados, assim como os vínculos existentes (ex: construções, responsáveis);

8.6.2.1.22. Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

devidos valores;

8.6.2.1.23. Possuir consulta da relação de alvarás emitidos;

8.6.2.1.24. Possuir cadastros para condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios;

8.6.2.1.25. Permitir que seja atribuído preço por metro quadrado de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro;

8.6.2.1.26. Permitir a configuração de todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) do imóvel;

8.6.2.1.27. Possuir no cadastro imobiliário todas coordenadas para integração com Sistemas de Georreferenciamento;

8.6.2.1.28. Permitir a inclusão de fotos e croquis do imóvel no cadastro imobiliário.

8.6.2.2. Controle Geral de Tributos Imobiliários

8.6.2.2.1. Possibilitar o controle das diversas Receitas Imobiliárias, bem como fornecer subsídios para uma fiscalização eficaz.

8.6.2.2.2. Fornecer todos os dados necessários para o registro contábil, abrangendo todas as áreas envolvidas com a Receita.

8.6.2.2.3. Permitir consultar todos os débitos do contribuinte através de uma única consulta.

8.6.2.2.4. Permitir a simulação de cálculos da receita como suporte ao planejamento fiscal.

8.6.2.2.5. Permitir o cálculo e lançamento de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.

8.6.2.2.6. Efetuar o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano

8.6.2.2.7. Permitir cadastrar os dados referentes ao imposto de transmissão de bens imóveis para cálculo e emissão.

8.6.2.2.8. Permitir a consulta de todas as informações do contribuinte com relação às suas responsabilidades tributárias imobiliárias perante a municipalidade, até mesmo em relação aos processos administrativos em que ela figura como interessada ou citada.

8.6.2.3. Controle do IPTU

8.6.2.3.1. Permitir o controle e a parametrização da planta genérica de valores o cálculo do IPTU.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.3.2. Permitir o Cálculo e recálculo Individual, ou baseado em filtros tais como: região, bairro, distrito, inscrição, área do terreno;

8.6.2.3.3. Permitir a exibição e impressão da memória de cálculo do IPTU conforme o exercício fiscal;

8.6.2.3.4. Permitir a inclusão das construções no Imóvel, com diferentes padrões num mesmo terreno;

8.6.2.3.5. Geração de arquivos para impressão dos boletos do IPTU;

8.6.2.4. Controle do ITBI

8.6.2.4.1. Permitir a abertura do processo de ITBI pelo Cartório de Registro de Imóveis;

8.6.2.4.2. Permitir a identificação do Imóvel que será transmitido, através da Inscrição Cadastral proveniente do Cadastro Imobiliário do Município, identificando se o mesmo é urbano ou rural;

8.6.2.4.3. Permitir apresentação automática dos dados do imóvel caso o mesmo seja imóvel urbano;

8.6.2.4.4. Permitir a consulta automática dos débitos imobiliários de uma Inscrição Cadastral de imóvel Urbano, bem como ITBI e IPTU, impedindo a realização da transmissão caso possua débito tributário imobiliário;

8.6.2.4.5. Permitir a identificação automática do Transmitedor (Vendedor) do Imóvel, com base na consulta do proprietário cadastrado no imóvel;

8.6.2.4.6. Permitir o cadastro do Transmitedor principal (para envio de Correspondências) e informar o percentual de participação que o(s) Transmitedor(es) possui (em) no Imóvel;

8.6.2.4.7. Permitir a identificação automática do Adquirente (Comprador) do Imóvel no Cadastro do sistema, ou permitir o cadastro contemplando os seguintes dados mínimos: CPF ou CNPJ, Nome, Endereço completo, caso não esteja no cadastrado no sistema;

8.6.2.4.8. Permitir o registro do Adquirente principal (para envio de correspondência e responsabilidade pela Guia DAM) e secundários (se mais de um adquirente), com as informações do percentual de participação que o(s) Adquirente(s) possui(em) no Imóvel;

8.6.2.4.9. Permitir a configuração das Naturezas da Transmissão (Ex: compra e venda, cessão, dação em pagamento, permuta, arrematação, adjudicação, conferência de bens, incorporação ao patrimônio de Pessoa Jurídica – PJ, cisão de PJ, fusão de PJ, extinção de PJ, transferência patrimônio de PJ para sócio, partilha, extinção de condomínio, fideicomisso, enfiteuse, etc) de forma que, automaticamente, o sistema possa decidir se a Natureza da Transmissão selecionada será: Incidente, Não Incidente, Isenta ou Imune quanto ao ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.2.4.10.** Permitir identificar o maior valor entre valor venal (considerar base de cálculo se valor venal territorial ou valor venal total) e valor do contrato, aplicar fração ideal se existir e aplicar a faixa de alíquotas;
- 8.6.2.4.11.** Efetuar o calculo automático do ITBI do imóvel, a partir dos dados cadastrais e parâmetros pré estabelecidos;
- 8.6.2.4.12.** Permitir a utilização dos valores históricos para a Base de Cálculo para a Transmissão do Imóvel;
- 8.6.2.4.13.** Permitir que seja informado a fração ideal do Terreno ou do Imóvel para definição da Base de Cálculo;
- 8.6.2.4.14.** Permitir o cálculo do ITBI do Imóvel utilizando as opções mínimas: Valor comercializado Informado pelo Cartório de Notas ou Instituição Financeira, Valor Venal do Cadastro Imobiliário do Município (IPTU), Valor de Avaliação da Prefeitura, estabelecendo automaticamente o maior valor como Base de Cálculo;
- 8.6.2.4.15.** Permitir a emissão de Certidões de ITBI Imune, Isento ou Não Incidente para as transmissões que se enquadram nestas situações;
- 8.6.2.4.16.** Permitir a anexação de documentos (formato PDF) e observações na própria tela do sistema, para o processo do ITBI;
- 8.6.2.4.17.** Efetuar os cálculos automaticamente dos acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do tributo ITBI após a data de vencimento;
- 8.6.2.4.18.** Permitir a apresentação do resumo da transmissão em tela, contemplando todas as informações registradas para conferência e confirmação do usuário como pré-requisito para geração do Protocolo;
- 8.6.2.4.19.** Efetuar a geração de protocolo de atendimento para consultas e acompanhamento do processo de ITBI para o contribuinte;
- 8.6.2.4.20.** Permitir a emissão de Guias com código de barras no padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) contendo as seguintes informações mínimas: Imóvel (Inscrição Municipal, endereço, área do lote, Área Construída, Área Legal), Transmitente (nome, CPF, endereço, fone e email), Adquirente (nome, CPF, endereço, fone e email), transação imobiliária (data da aquisição, cartório, valor venal, valor da venda, valor financiado, valor do ITBI, valor da taxa de averbação)
- 8.6.2.4.21.** Permitir o controle e a averbação, contendo as seguintes informações mínimas: Informação da data da averbação do Imóvel, da transcrição da averbação, da mudança do status do contribuinte proprietário (por conferência) e da baixa da Guia de recolhimento do ITBI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.4.22. Permitir o Cancelamento da Guia do ITBI pelo Cartório de registro de Imóveis ou Prefeitura, com a informação do motivo do Cancelamento;

8.6.2.4.23. Permitir a consulta dos status das guias, se pagas, não pagas ou canceladas;

8.6.2.4.24. Permitir a consulta ao responsável pela geração da guia;

8.6.2.4.25. Permitir a emissão de Certidão de Averbação;

8.6.2.4.26. Permitir a emissão do Termo de Lançamento de ITBI.

8.6.2.4.26. Possuir ferramenta de controle e fiscalização do ITBI, para as situações fáticas de concessão de imunidade proveniente de transferência de bens para integralização de Capital e outras previstas na legislação Municipal vigente. Esta ferramenta deverá emitir constantes alertas sobre o termo inicial e final para execução da atividade fiscalizatória.

8.6.2.4.1.2 Relatórios dos Tributos Imobiliários

8.6.2.4.1.2.1 Geração de relatório com as seguintes informações do cadastro imobiliário: segmentos/face de logradouros, logradouros por bairros, relação de logradouros por código e nome, zoneamentos da cidade, relação de logradouros/segmentos, inscrições por logradouro, rol de cep, loteamentos por bairro, bairros por loteamento, relação de loteamentos, preço por m2 do terreno, face de quadra por logradouro, rol de faces da quadra, benfeitorias por face de quadra, relação de quadras, inscrições e benfeitorias por face de quadra

8.6.2.4.1.2.2 Geração de relatório do IPTU com as seguintes informações mínimas: Relação de Parâmetros de Lançamento, Estatística de Arrecadação de IPTU, Emissão de Carnê de IPTU, Lançamentos de IPTU, Cancelamentos de IPTU;

8.6.2.4.1.2.3 Geração de relatório das taxas municipais com as seguintes informações mínimas das taxas municipais: totalização dos valores lançados por exercício, região, bairro, distrito, predial e territorial, regional e atividade econômica.

8.6.2. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.2.5. Controle de Taxas e Preços Públicos

8.6.2.5.1. Permitir o controle e a parametrização de regras de cálculo para cálculo das taxas municipais e preços públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.5.2. Permitir o lançamento de taxas diversas e preços públicos para qualquer tipo de inscrição, baseado na regra de cálculo cadastrada para determinado mês e ano;

8.6.2.5.3. Permitir o cálculo e recálculo de taxas anuais, mensais ou semestrais e preços públicos, individual ou baseado em filtros, com as seguintes informações mínimas: regional, bairro, distrito e atividade;

8.6.2.5.4. Permitir a emissão do boleto referente a cada tipo de taxa ou preço público;

8.6.2.5.5. Permitir a emissão de carnê anual para o Alvará de Funcionamento;

8.6.2.6. Controle de Alvará

8.6.2.6.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral;

8.6.2.6.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.

8.6.2.6.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.

8.6.2.6.4. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.

8.6.2.6.5. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

8.6.2. MÓDULO PARA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.2.7. Controle da Arrecadação

8.6.2.7.1. Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle de taxas e juros cobrados.

8.6.2.7.2. Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.

8.6.2.7.3. Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.

8.6.2.7.4. Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes, parcelas pagas e outros.

8.6.2.7.5. Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.

8.6.2.7.6. Permitir o cadastro de Projetos e controle das contribuições de melhoria do município.

8.6.2.7.7. Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.7.8. Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões

8.6.2.7.9. Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras);

8.6.2.7.10. Permitir a emissão e/ ou integração com as receitas contábeis dos valores creditados;

8.6.2.7.11. Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;

8.6.2.7.12. Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;

8.6.2.7.13. Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis

8.6.2.8. Processamento de Arquivos Baixa Bancária

8.6.2.8.1. Possuir rotina de baixa bancária;

8.6.2.8.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

8.6.2.8.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

8.6.2.8.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.

8.6.2.9. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos

8.6.2.9.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

8.6.2.9.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

8.6.2.9.1.2 Controle de Débitos

8.6.2.9.1.2.1. Permitir a manutenção da geração de guias, boletos, extrato, parcelamento, movimentação, transferência de débitos

8.6.2.9.1.2.1. Permitir a visualização das taxas, observações e pagamentos realizados pelos contribuintes.

8.6.2.9.1.2.3. Permitir a manutenção da revisão do débito, selecionando o débito para revisão, possibilitando a edição do campo valor, motivo da revisão, e número do processo que originou a mesma.

8.6.2.10. Parcelamento de Débitos Normal

8.6.2.10.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos;

8.6.2.10.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.2.10.3.** Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;
- 8.6.2.10.4.** Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;
- 8.6.2.10.5.** Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;
- 8.6.2.10.6.** Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.
- 8.6.2.10.7.** Permitir que nos casos em que não houver o cumprimento do acordo de parcelamento, o desconto do valor principal dos débitos que deram origem ao parcelamento, proporcionalmente ao valor pago nas parcelas do parcelamento, descontados os encargos.
- 8.6.2.10.8.** Permitir que seja efetuada a baixa dos débitos originais do pagamento da última parcela no caso de acordo de parcelamento, mantendo todo histórico de pagamentos e baixas.

8.6.2.11. Parcelamentos de Débitos Com Descontos

- 8.6.2.11.1.** Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

8.6.2.12. Parametrização e Configuração do Módulo Arrecadação

- 8.6.2.12.1.** Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.
- 8.6.2.12.2.** Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.
- 8.6.2.12.2.** Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.
- 8.6.2.12.3.** Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;
- 8.6.2.12.4.** Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.
- 8.6.2.12.5.** Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;
- 8.6.2.12.6.** Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

8.6.3.13. Lançamento de Crédito Tributário

- 8.6.3.13.1.** Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual ou em lote para o contribuinte;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.13.2. Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;

8.6.3.13.3. Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;

8.6.3.13.4. Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;

8.6.3.13.5. Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;

8.6.3.13.6. Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e período de extinção.

8.6.3.14. Emissão de Guia de Recolhimento Avulsa

8.6.3.14.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento avulsas para os débitos existentes no sistema;

8.6.3.14.2. Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;

8.6.3.14.3. Permitir a impressão das guias em frente e verso, sendo que num dos lados constam necessariamente os dados referente ao valor da cobrança e noutro lado os dados necessários (endereço e identificação) para o envio ao contribuinte pelos correios;

8.6.3.14.4. Permitir a seleção do banco recolhedor do tributo, de acordo com a opção do contribuinte, caso o município opere com vários bancos.

8.6.2. MÓDULO PARA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.2.15. Controle da Dívida Ativa

8.6.2.15.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa;

8.6.2.15.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por conta, sub conta, tipo de notificação e faixa de valores, tipo de débito mobiliário ou imobiliário;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.2.15.3.** Permitir a geração da certidão individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;
- 8.6.2.15.4.** Permitir a geração do número de processo administrativo de forma automática ou manual;
- 8.6.2.15.5.** Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
- 8.6.2.15.6.** Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
- 8.6.2.15.7.** Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos em dívida ativa.
- 8.6.2.15.8.** Permitir a parametrização dos cálculos de atualização (encargos) dos valores inscritos em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo as seguintes informações mínimas: exercício, tipo de lançamento, tipo de Encargo (multas, juros, honorários advocatícios, custas processuais), tipo de fase (normal, inscrito em dívida, em execução), aplicação do encargo (imediato, virada do mês, fração do mês, mês após 30 dias, data específica, taxa diária), base para cálculo do encargo (lançado + encargos, somente lançados, somente encargos)
- 8.6.2.15.9.** Permitir a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.
- 8.6.2.15.10.** Permitir o cancelamento da dívida do contribuinte com o município.
- 8.6.2.15.11.** Permitir a Isenção de Débito do Município.
- 8.6.2.15.12.** Permitir a consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço à ser cobrada, visualização de débitos.
- 8.6.2.15.13.** Fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.
- 8.6.2.15.14.** Permitir a consulta das informações do Contribuinte, com as seguintes informações mínimas: nome, CPF e/ou CNPJ, endereço, telefone, tributo, Inscrição Cadastral, guia e termo de parcelamento;
- 8.6.2.14.15.** Possuir interface com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para encaminhamento das ações de Execuções Fiscais através de petição inicial de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa (CDA) e não quitados via software através de assinatura eletrônica dos documentos.
- 8.6.2.14.16.** Permitir a emissão de Guia de Cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pelo(s) banco(s) conveniado(s).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.2.15. Relatório de Dívida Ativa e Tributos em Atraso

8.6.2.15.1. Geração de relatórios de Débitos Anistiados.

8.6.2.15.2. Geração de relatórios de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, contendo as seguintes informações mínimas: dívida ativa, pagos, anistiados, cancelados;

8.6.2.15.3. Geração de relatório de Débitos por Valor com débitos Imobiliário;

8.6.2.15.4. Geração de relatório de rol de Parcelamento, contendo permitindo a parametrização para seleção por período ou por exercício;

8.6.2.15.5. Geração de relatório de Rol de Execução Fiscal;

8.6.2.15.6. Geração de relatório de Rol de Lançamentos não Executados, contendo as seguintes informações mínimas: ano do exercício, tipo do Lançamento, valor lançado, moeda, responsável.

8.6.2.15.7. Geração de relatório de registro dos lançamentos em Dívida Ativa dos tributos e demais critérios, contendo as seguintes informações mínimas: nome do contribuinte, endereço, parcelas devedoras, valores lançados e inscritos, número do livro, folha e aviso.

8.6.2.15.8. Geração de relatório de Petições para Execução Fiscal, gerando uma abertura para Petição Fiscal;

8.6.2.15.9. Geração de relatório de Notificação de Débitos;

8.6.2.15.10. Geração de relatório constando Emissão e reemissão de Certificado e Certidão de Dívida Ativa;

8.6.2.15.11. Geração de relatório de Demonstrativo do Valor por Rubricas e Tipo de Lançamentos.

8.6.3. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DO ISSQN - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.3.1. Cadastro de Pessoas

8.6.3.1.1. Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastros básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros;

8.6.3.1.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro;

8.6.3.1.3. Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado;

8.6.3.1.4. Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.2. Cadastro de Contribuintes

8.6.3.2.1. Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras;

8.6.3.2.2. Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, inscrição estadual, inscrição imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica;

8.6.3.2.3. Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail

8.6.3.2.4. Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de CPF, nome, cargos, status, data início e data fim;

8.6.3.2.5. Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa;

8.6.3.2.6. Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão;

8.6.3.2.7. Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária: permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação;

8.6.3.2.8. Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro;

8.6.3.2.9. Permitir a impressão da ficha do cadastro;

8.6.3.2.10. Ser integrado a REDESIMPLES e REGIM - JUCERJA, possibilitando o processo de registro e legalização das pessoas jurídicas (inscrição, alteração e baixa) no âmbito da União, Estados e Municípios, conforme disposto na Lei Complementar 83/2006 e na Lei 11.598/2007.

8.6.3.3. Controle Adesões ao Simples Nacional

8.6.3.3.1. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do módulo do contribuinte;

8.6.3.3.2. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional;

8.6.3.3.3. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.4. Validação de Recadastramento

8.6.3.4.1. Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município, com a parametrização dos campos que serão obrigatórios;

8.6.3.4.2. Permitir que sejam definidos os dados de contato, que deverão ser preenchidos, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail;

8.6.3.4.3. Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail;

8.6.3.4.4. Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo;

8.6.3.4.5. Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.

8.6.3.4.6. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização.

8.6.3.4.6. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento.

8.6.3.4.7. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento;

8.6.3.5. Certidão Negativa

8.6.3.5.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos;

8.6.3.5.2. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;

8.6.3.5.3. Permitir a parametrização do texto das Certidões;

8.6.3.5.4. Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;

8.6.3.5.5. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possui pendências;

8.6.3.5.6. Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line para este serviço antes da emissão da Certidão;

8.6.3.5.7. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.

8.6.3.6. Cadastro de Mensagens de Sistema

8.6.3.6.1. Possuir rotina de cadastro de mensagens on-line para usuários do sistema e para os contribuintes de forma geral e de forma específica para cada destinatário final;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.6.2. Permitir a definição do período que aparecerão as mensagens no sistema;

8.6.3.6.3. Permitir a consulta do histórico de mensagens já enviadas;

8.6.3.6.4. Permitir a reativação das mensagens já enviadas quando for solicitado;

8.6.3.7. Cadastro Obras para apuração de ISS – Habite-se

8.6.3.7.1. Possuir rotina de Solicitação de cadastro por parte do contribuinte para novas obras;

8.6.3.7.2. Possuir rotina de Cadastro de obras para contribuintes de obras já previamente cadastrados no cadastro geral;

8.6.3.7.3. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS);

8.6.3.7.4. Permitir que seja informado o responsável técnico da obra e seu cadastro no município;

8.6.3.7.5. Permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal;

8.6.3.7.6. Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado;

8.6.3.7.7. Permitir que seja informado detalhadamente os dados de mão-de-obra própria e subempreitada;

8.6.3.7.8. Permitir que seja informada a alíquota e as deduções da base de cálculo, tais como: mão de obra própria e subempreitadas.

8.6.3.7.9. Permitir a parametrização da classificação da obra.

8.6.3.7.10. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido;

8.6.3.7.11. Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra;

8.6.3.7.12. Permitir o lançamento dos débitos apurados e a geração das guias de recolhimento em uma ou mais parcelas;

8.6.3.7.13. Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados.

8.6.3.7.14. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

8.6.3.7.15. Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.

8.6.3.7.16. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.

8.6.3.8. Consulta e deferimento de AIDFS

8.6.3.8.1. Permitir aos usuários do sistema consultar as AIDFs solicitadas pelos contribuintes;

8.6.3.8.2. Permitir aos usuários a impressão de extrato de débitos e relatórios de pendências antes de deferirem a solicitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.8.3. Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

8.6.3.9. Autorização para Emissão de NFS-e

8.6.3.9.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar o acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de notas eletrônicas de serviços.

8.6.3.10. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e

8.6.3.10.1. Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou manual;

8.6.3.10.2. Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento;

8.6.3.10.3. Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

8.6.3.11. Controle de Declaração de Extravio de Notas Fiscais

8.6.3.11.1. Possuir rotina de registro de Extravio de notas fiscais;

8.6.3.11.2. Permitir que seja informada a data do extravio, e do documento comprobatório do extravio do documento fiscal (boletim de ocorrência policial e ou publicação em Jornal);

8.6.3.11.3. Permitir a impressão e reimpressão da declaração de extravio de documentos fiscais.

8.6.3.12. Controle de Intervenções em Impressoras de Cupom fiscal

8.6.3.12.1. Possuir rotina na qual o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de intervenção em máquinas de Cupom fiscal enviadas pelos contribuintes através do módulo do contribuinte;

8.6.3.12.2. Permitir visualizar e imprimir o Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

8.6.3.13. Controle de Acesso Usuários

8.6.3.13.1. Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.

8.6.3.13.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso;

8.6.3.13.3. Permitir a criação de grupos de acessos;

8.6.3.13.4. Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.13.5. Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso;

8.6.3.13.6. Permitir ativação e desativação do acesso dos usuários ao sistema;

8.6.3.13.7. Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário;

8.6.3.13.8. Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo On-line dos contribuintes.

8.6.3.13.9. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.

8.6.3.13.10. Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

8.6.3.14. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)

8.6.3.14.1. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos;

8.6.3.14.2. Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte;

8.6.3.14.3. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

8.6.3.15. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)

8.6.3.15.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais;

8.6.3.15.2. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

8.6.3.15.3. Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de **vencimento da guia**;

8.6.3.15.4. Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.

8.6.3.16. Parcelamento de Débitos Normal

8.6.3.16.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos;

8.6.3.16.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);

8.6.3.16.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

8.6.3.16.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

8.6.3.16.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.16.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

8.6.3.17. Parcelamentos de Débitos com Descontos

8.6.3.17.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

8.6.3.18. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN

8.6.3.18.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;

8.6.3.18.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;

8.6.3.18.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

8.6.3.18.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

8.6.3.18.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

8.6.3.18.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

8.6.3.19. Processamento de Arquivos do SIAFI

8.6.3.19.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.

8.6.3.19.2. Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;

8.6.3.19.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.

8.6.3.20. Processamento de Arquivos Simples Nacional

8.6.3.20.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.

8.6.3.21. Processamento de Arquivos Baixa Bancária

8.6.3.21.1. Possuir rotina de baixa bancária;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.21.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

8.6.3.21.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

8.6.3.21.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.

8.6.3.22. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos

8.6.3.22.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

8.6.3.22.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

8.6.3. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.3.23. Fiscalização - Controle de Ordens de Fiscalização

8.6.3.23.1. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de Fiscalização para execução de ações fiscais;

8.6.3.23.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de Fiscalização: geração, atribuição, encerramento e cancelamento;

8.6.3.23.3. Permitir o controle do andamento das ordens de Fiscalização, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas;

8.6.3.23.4. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de Fiscalização que lhes foram atribuídas;

8.6.3.23.5. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de Fiscalização;

8.6.3.23.6. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de Fiscalização;

8.6.3.24. Fiscalização - Apuração de ISSQN de Serviços Prestados

8.6.3.24.1. Permitir o registro dos documentos fiscais dos serviços prestados emitidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.24.2. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, alíquota, natureza da operação, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher;

8.6.3.24.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência;

8.6.3.24.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

8.6.3.25. Fiscalização - Apuração de ISSQN Retido

8.6.3.25.1. Permitir o registro dos documentos fiscais de serviços contratados recebidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos;

8.6.3.25.2. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: CPF/CNPJ do prestador serviço, tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher;

8.6.3.25.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência;

8.6.3.25.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

8.6.3.26. Fiscalização - Emissão de Notificação Preliminar (Individual/Lote)

8.6.3.26.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.

8.6.3.26.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a intimação.

8.6.3.28.3. Permitir a consulta das Notificações realizadas.

8.6.3.27. Fiscalização - Emissão de Auto de Infração (Individual/Lote)

8.6.3.27.1. Permitir geração Auto de infração individual ou em lote;

8.6.3.27.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação: data e pessoa que recebeu a correspondência, boleto bancário para recolhimento do valor da penalidade.

8.6.3.27.3. Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados.

8.6.3.28. Fiscalização - Emissão de Auto de Lançamento (Individual/Lote)

8.6.3.28.1. Permitir geração Auto de lançamento individual ou em lote;

8.6.3.28.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de lançamento, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, fundamentação legal das atualizações monetários do crédito tributário (multas, juros e correções de mora), descrição detalhado do crédito tributário, resumo do crédito tributário, identificação do agente fiscal que autuou, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência, boleto bancário para recolhimento do valor do auto de lançamento.

8.6.3.28.3. Permitir a consulta dos Autos de Lançamentos realizados

8.6.3.29. Fiscalização - Emissão de Intimação (Individual/Lote)

8.6.3.29.1. Permitir geração Intimação individual ou em lote;

8.6.3.29.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência.

8.6.3.29.3. Permitir consulta das Intimações realizadas.

8.6.3.30. Fiscalização - Emissão de Mala Direta (Individual/Lote)

8.6.3.30.1. Permitir geração de Mala direta individual ou em lote;

8.6.3.30.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de mala direta e dados do emissor.

8.6.3.30.3. Permitir consulta das malas diretas realizadas.

8.6.3.31. Fiscalização – Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.31.1. Permitir o envio de correspondência ao contribuinte com registro de ciência de recebimento por parte do responsável legal, sócio, contador ou qualquer outro representante legal cadastrado no sistema.

8.6.3.32. Controle do Simples Nacional

8.6.3.32.1. Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional;

8.6.3.32.2. Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.

8.6.3.32.3. Permite realizar o cruzamento de informações entre o valor pago pelo sistema do Simples Nacional e o total das Notas fiscais eletrônicas emitidas no Município, emitindo relatórios gerenciais de divergências, apontado inclusive, **erros de segregação do ISSQN.**

8.6.3.33. Relatórios gerenciais/fiscalização

8.6.3.33.1. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social;

8.6.3.33.2. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa;

8.6.3.33.3. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração;

8.6.3.33.4. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos;

8.6.3.33.5. Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades;

8.6.3.33.6. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, da de solicitação, impressão;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.33.7. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação;

8.6.3.33.8. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto;

8.6.3.33.9. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto;

8.6.3.33.10. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação;

8.6.3.33.11. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento;

8.6.3.33.12. Geração de relatório com os parcelamentos efetuados, detalhado, com possibilidade e filtros pela inscrição municipal e data do parcelamento contendo no mínimo informações como inscrição municipal, data de vencimento, valor parcelado e número de parcelas.

8.6.3.33.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência;

8.6.3.33.14. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados;

8.6.3.34. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)

8.6.3.34.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido;

8.6.3.34.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.3.34.3.** Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;
- 8.6.3.34.4.** Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;
- 8.6.3.34.5.** Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado;
- 8.6.3.34.6.** Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano;
- 8.6.3.34.7.** Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano;
- 8.6.3.34.8.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 8.6.3.34.9.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado;
- 8.6.3.34.10.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 8.6.3.34.11.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de notas do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 8.6.3.34.12.** Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 8.6.3.34.13.** Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.34.14. Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado

8.6.3.34.15. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

8.6.3.34.16. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional, com comparativo entre anos (janeiro a dezembro) e demonstrativo da diferença da arrecadação entre um ano e outro;

8.6.3.34.17. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes optantes do Simples Nacional, MEI e demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano escolhido;

8.6.3.34.18. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano escolhido, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;

8.6.3.34.19. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.

8.6.3.34.20. Geração de gráfico evolutivo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional, MEI, em relação aos demais contribuintes, demonstrando a porcentagem que grupo representa em relação ao total de contribuintes.

8.6.3.34.21. Geração de gráfico comparativo entre anos da arrecadação dos contribuintes do Simples Nacional.

8.6.3.34.22. Geração de gráfico comparativo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional que não emitiram DAS nos períodos selecionados.

8.6.3.34.23. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de Instituição Financeira em comparação com os demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

8.6.3.34.24. Geração de gráfico contendo as maiores arrecadações das Instituições Financeiras do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, permitindo a geração individualizada das informações da Instituição selecionada

8.6.3.34.25. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço emitidas por status, de janeiro a dezembro do ano escolhido detalhando a quantidade de ordens por fiscal;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.34.26. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço atribuídas para cada fiscal, do ano escolhido, identificando as ordens de serviço que estão em atraso ou no prazo;

8.6.3.34.27. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo de dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores;

8.6.3.34.28. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado);

8.6.3.34.29. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores;

8.6.3.34.30. Geração de gráfico contendo informações sobre valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado);

8.6.3.35. Controle das Operações de pagamentos realizados por meio de cartão magnético:

8.6.3.35.1. Permitir o cadastramento das Operadoras de Cartão de Crédito.

8.6.3.35.2. Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) das operações de crédito e débito das operadoras no município.

8.6.3.35.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.

8.6.3.35.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito.

8.6.3.35.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão.

8.6.3.35.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados.

8.6.3.36. Controle de Premiação de contribuintes, para campanha de incentivo ao pagamento de tributos municipais

8.6.3.38.1. Disponibilizar sistema web based, capaz de fazer o gerenciamento de campanhas de premiação e de geração de créditos de ISSQN para desconto no IPTU;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.36.2. Disponibilizar consulta de prestadores de serviço que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas-NFS-e;

8.6.3.36.3. Disponibilizar perguntas e respostas acerca da Campanha de premiação;

8.6.3.36.4. Disponibilizar regulamento da campanha para download;

8.6.3.36.5. Permitir o cadastramento do usuário para acesso através de CPF e senha.

8.6.3.36.6. Permitir o armazenamento dos dados das Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e emitidas participantes da campanha;

8.6.3.36.7. Permitir a geração dos cupons automaticamente, contendo numeração randômica para os sorteios;

8.6.3.36.8. Permitir que cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e emitida gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única;

8.6.3.36.9. Gerenciar as informações das pessoas contempladas nos sorteios e as entregas de prêmios.”.

8.6.3.36.10. Permitir a parametrização dos seguintes dados: datas do sorteios, prêmios a serem sorteados, números que irão compor o cupom ganhador, percentual do ISSQN da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que será utilizado para desconto no IPTU;

8.6.3.36.11. Permitir que o Tomador faça a indicação do imóvel que receberá o desconto no IPTU;

8.6.3.36.8. Possuir relatórios informativos e gerenciais.

8.6.3.37. Cadastro de Inadimplentes do Município

8.6.3.37.1. Fornecer informações e registros relativos à inadimplência de obrigações de natureza tributária ou não, devidamente inscrito em dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, de suas Autarquias e fundações Públicas, bem como outros entes da Administração indireta prestadores de serviço público, além de conter relação de todos que tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal;

8.6.3.37.2. Possuir cadastro para inscrição de Pessoa Jurídica/Pessoa Física no Cadastro de Inadimplentes, o qual deverá conter informações relativas a Inscrição Municipal e seu respectivo endereço, bem como o cadastro dos sócios, no caso de Pessoa Jurídica;

8.6.3.37.3. Possuir cadastro das pendências de Pessoa Jurídica/Pessoa Física, o qual deverá conter informações sobre os dados, tipo/natureza de débito, setor responsável, status atual e seu histórico;

8.6.3.37.4. Possuir cadastro da Natureza da Pendência conforme tipo/natureza das dívidas existentes no município;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.37.5. Permitir a consulta de pendências por CNPJ/CPF e ou Nome/Razão Social, contendo no resultado a informação sobre a pendência (tipo/natureza, ano e status);

8.6.3.37.6. Permitir a geração de notificação dos débitos incluídos no Cadastro de Inadimplentes, a qual poderá ser realizada individualmente (para um único CPF/CNPJ) ou lote, através da seleção do tipo/natureza e/ou período de inclusão da pendência;

8.6.3.37.7. Possuir cadastro de permissões de acesso ao módulo com controle do tipo de usuário, tela de acesso, processo a ser executado;

8.6.3.37.8. Possuir cadastro de usuários (administrativo), que deverá possuir informação do tipo de usuário (conforme permissão de acesso) e demais dados de cadastro funcional.

8.6.3.37.10. Possuir cadastro de setores;

8.6.3.37.11. Possuir relatório de inscritos no Cadastro de Inadimplentes, contendo as seguintes informações mínimas: CPF/CNPJ, nome/razão social, tipo de pessoa, inscrição municipal/ cadastro, data de inclusão.

8.6.3.38. Parametrização e Configuração para o Sistema

8.6.3.38.1. Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município;

8.6.3.38.2. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.

8.6.3.40.3. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.

8.6.3.38.4. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.

8.6.3.38.5. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;

8.6.3.38.6. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.

8.6.3.38.7. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;

8.6.3.38.8. Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.

8.6.3.38.9. Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

8.6.4. MÓDULO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.4.1. Funcionalidades para acesso aos usuários:

8.6.4.1.1. Permitir o cadastro dos servidores/usuários que utilizarão o sistema;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.4.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;

8.6.4.1.3. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário;

8.6.4.1.4. Possuir validação de usuário e senha;

8.6.4.2. Funcionalidades para exibição das estatísticas gerais do Simples Nacional com base nas informações da PGDAS-D:

8.6.4.2.1. Permitir a visualização da evolução da arrecadação do ISSQN dos últimos 8 meses, em forma de gráfico evolutivo;

8.6.4.2.2. Permitir a visualização da média da arrecadação mensal do ISS recolhido no município nos últimos 8 meses;

8.6.4.2.3. Permitir a visualização da alíquota média mensal mais utilizada no ISS recolhido no município nos últimos 8 meses;

8.6.4.2.4. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município;

8.6.4.3. Funcionalidades para cruzamento dos dados da Receita Federal com o sistema do Município:

8.6.4.3.1. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

8.6.4.3.2. Contribuintes que constem em ambos os cadastros (Receita Federal e Municipal);

8.6.4.3.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro Mobiliário Municipal;

8.6.4.3.4. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Receita Federal;

8.6.4.3.5. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 8.6.4.3.3**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, ano da verificação, se o contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no Município, Receita Bruta de ISS declarada no Município, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal e a Receita Bruta de ISS declarada no PGDAS-D.

8.6.4.3.6. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

8.6.4.3.6.1. ISSQN Tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

8.6.4.3.6.2. ISSQN Tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

8.6.4.3.6.3. ISSQN Tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.4.3.6.4. ISSQN Tributado fora do município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

8.6.4.3.6.5. ISSQN Isento;

8.6.4.3.6.6. ISSQN Imune;

8.6.4.3.6.7. Todas as situações;

8.6.4.3.7. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior (**subitem 8.6.4.3.6.**), o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.

8.6.4.3.8. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 8.6.4.3.7**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, Situação do ISSQN, valor do ISSQN das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, alíquota média do ISS nas notas emitidas pelo contribuinte, valor total da atividade na Receita Federal, valor do ISS declarado na PGDAS-D e indicação da diferença do ISS nas notas emitidas e no PGDAS-D.

8.6.4.3.9. Permitir o cruzamento das informações citadas no item anterior, indicando erros de segregação do ISSQN, principalmente, para as atividades que estão fora do rol das exceções.

8.6.4.4. Funcionalidades para geração de relatórios, tendo por base as informações da PGDAS-D:

8.6.4.4.1. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano da Declaração;

8.6.4.4.2. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, com a soma do valor de ISS declarado mês a mês do ano selecionado;

8.6.4.4.3. Possuir geração de relatórios com as informações das declarações por contribuinte, contendo filtros para consulta por faixas de valores;

8.6.4.4.4. Possuir geração de relatórios de declarações de contribuintes, com indicações dos meses em que o ISS foi declarado mas não foi quitado e dos meses em que o ISS foi declarado e quitado, com a ordenação de valores (do maior para o menor ou do menor para o maior).

8.6.4.4.5. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de apuração), Operação (Apuração ou retificação), Número da DAS, Situação (Aberto ou Liquidado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência;

8.6.4.4.6. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.4.4.7. Possuir geração de relatório de Receita por atividade, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, imposto, bem como as informações acerca do tipo de cobrança informado pelo contribuinte na declaração: “não foi informado”, “antecipação com encerramento de tributação”, “exigibilidade suspensa”, “imunidade”, “retenção tributária”, “substituição tributária”, “tributação monofásica”, “lançamento de ofício”, “isenção/redução cesta básica”;

8.6.4.4.8. Possuir geração de relatório de receita declarada por atividade ou contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros:

8.6.4.4.8.1. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

8.6.4.4.8.2. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.

8.6.4.4.8.3. Revenda de mercadorias para o exterior.

8.6.4.4.8.4. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

8.6.4.4.8.5. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.

8.6.4.4.8.6. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior.

8.6.4.4.8.7. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

8.6.4.4.8.8. Prestação de serviços de contabilidade.

8.6.4.4.8.9. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

8.6.4.4.8.10. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

8.6.4.4.8.11. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.

8.6.4.4.8.12. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

8.6.4.4.8.13. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

8.6.4.4.8.14. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.4.4.8.15.** Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.
- 8.6.4.4.8.16.** Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.17.** Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.18.** Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária.
- 8.6.4.4.8.19.** Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária.
- 8.6.4.4.8.20.** Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária.
- 8.6.4.4.8.21.** Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária.
- 8.6.4.4.8.22.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.23.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.24.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 8.6.4.4.8.25.** Locação de bens móveis, exceto para o exterior.
- 8.6.4.4.8.26.** Locação de bens móveis para o exterior.
- 8.6.4.4.8.27.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
- 8.6.4.4.8.28.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 8.6.4.4.8.29.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.30.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.31.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- 8.6.4.4.8.32.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.4.4.8.33.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.34.** Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 8.6.4.4.8.35.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.36.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.37.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 8.6.4.4.8.38.** Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.39.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI com retenção/substituição tributária de ISS.
- 8.6.4.4.8.40.** Prestação de serviços para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
- 8.6.4.4.8.41.** Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo III.
- 8.6.4.4.8.42.** Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo IV.
- 8.6.4.4.8.43.** Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo V.
- 8.6.4.4.8.44.** Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo VI
- 8.6.4.4.8.45.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte sem substituição tributária de ICMS.
- 8.6.4.4.8.46.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte com substituição tributária de ICMS.
- 8.6.4.4.8.47.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS.
- 8.6.4.4.8.48.** Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação com substituição tributária de ICMS
- 8.6.4.4.8.49.** Prestação de serviços de transporte para o exterior
- 8.6.4.4.8.50.** Prestação de serviços de comunicação para o exterior
- 8.6.4.4.8.51.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.4.4.8.52.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 8.6.4.4.8.53.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI;
- 8.6.4.4.8.54.** Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior.
- 8.6.4.4.9.** Possuir geração de relatório das declarações entregues no ano, contendo no mínimo, os seguintes filtros: ano, CNPJ, razão social e identificação mês a mês (do ano selecionado) se houve ou não a entrega da declaração;
- 8.6.4.4.10.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados do ISS do ano selecionado;
- 8.6.4.4.11.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IRPJ do ano selecionado;
- 8.6.4.4.12.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de CSLL do ano selecionado;
- 8.6.4.4.13.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de COFINS do ano selecionado;
- 8.6.4.4.14.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de PIS/PASEP do ano selecionado;
- 8.6.4.4.15.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de INSS/CPP do ano selecionado;
- 8.6.4.4.16.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de ICMS do ano selecionado;
- 8.6.4.4.17.** Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IPI do ano selecionado;
- 8.6.4.4.18.** Permitir a geração de gráfico comparativo entre os valores de todos os impostos declarados no ano selecionado;
- 8.6.4.4.19.** Permitir a geração de gráfico de impostos por período, permitindo a seleção de um dos impostos para visualização da evolução anual do mesmo;
- 8.6.4.4.20.** Possuir mapa interativo com filtros de mês e ano, que indique o Município das declarações informadas com tributação “fora do município”, permitindo a sua seleção para apresentação dos seguintes dados mínimos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.4.4.20.1. Valor total do ISS declarado no Município, contendo no mínimo, as seguintes informações: Razão Social do Contribuinte, CNPJ, Período de Apuração, valor declarado e se o imposto foi recolhido ou não.

8.6.4.5. Funcionalidades para emissão de correspondências e notificações:

8.6.4.5.1. Possuir ferramenta para geração e emissão de correspondências e notificações via sistema, com permissão para parametrização do título e do conteúdo, bem como permitir o uso das seguintes tags:

8.6.4.5.1.1. Data atual;

8.6.4.5.1.2. Identificação do usuário que assinará a carta;

8.6.4.5.1.3. Nome do município;

8.6.4.5.1.4. Nome do contribuinte;

8.6.4.5.1.5. CNPJ do contribuinte;

8.6.4.5.1.6. Endereço do contribuinte;

8.6.4.5.1.7. Número do documento;

8.6.4.5.2. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes sem declarações PGDAS-D, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;

8.6.4.5.3. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes com declarações PGDAS-D sem recolhimento da DAS, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ ou Ano;

8.6.4.5.4. Permitir a emissão de Carta de notificação de Exclusão do Simples Nacional para os contribuintes com débitos no Simples Nacional, com os seguintes filtros mínimos: Ano e intervalo de valores de débito;

8.6.5. MÓDULO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM NO ICMS ESTADUAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

8.6.5.1. Funcionalidade de acesso aos usuários:

8.6.5.1.1. Permitir o cadastro dos servidores no sistema, com diferenciação dos tipos de acesso;

8.6.5.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;

8.6.5.1.3. Possuir validação de usuário e senha incorretas.

8.6.5.2. Funcionalidades gerais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.5.2.1. Permitir o acompanhamento do lançamento de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) e EFD (Escrituração Fiscal Digital) pela Secretaria Municipal da Fazenda a fim de detectar irregularidades e/ou distorções em seu lançamento por parte das empresas e assim acompanhar o Valor Adicionado Fiscal (VAF).

8.6.5.2.2. Permitir a visualização do valor adicionado do estado ordenado por valor.

8.6.5.2.3. Permitir a visualização detalhada das GIAS.

8.6.5.2.4. Permitir a visualização detalhada da EFD.

8.6.5.2.5. Permitir a edição de GIAS.

8.6.5.2.6. Permitir a edição de EFD.

8.6.5.2.7. Permitir a visualização do resumo das GIAS com valor adicionado e cálculo do valor adicionado.

8.6.5.2.8. Permitir a visualização do resumo da EFD com valor adicionado e cálculo do valor adicionado.

8.6.5.2.9. Permitir a atualização dos dados das empresas.

8.6.5.2.10. Permitir cadastramento de novas empresas.

8.6.5.2.11. Permitir consultar a tabela de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

8.6.5.2.12. Permitir consultar a tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP).

8.6.5.2.13. Permitir a geração de relatórios de acompanhamento do IPM com as seguintes informações mínimas: Inscrição Estadual, CNPJ, Nome Fantasia, Razão Social, Endereço, Registro do Contador, Nome do Contador, Endereço do Contador, Entradas, Saídas, Entradas Válidas e Inválidas, Saídas Válidas e Inválidas, Valor Adicionado, Valor Adicionado Anterior, Valor Adicionado Proporcional, Valor Adicionado Proporcional Anterior.

8.6.5.2.14. Permitir a geração de relatórios referente aos Anexos, as Guias Zeradas e as Guias Omissas.

8.6.5.2.15. Geração de gráficos por inscrição com a evolução mensal do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

8.6.6. MÓDULO DE CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU – ITBI) - FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTE

8.6.6.1. Consultas Relativas aos Tributos Imobiliários

8.6.6.1.1. Permitir a consulta dos débitos do imóvel, inscritos ou não em dívida ativa ou em processo de execução fiscal, pelo munícipe, através dos seguintes filtros mínimos: código do imóvel, inscrição imobiliária, CPF/CNPJ do proprietário, matrícula do imóvel;

8.6.6.1.2. Permitir a emissão de boleto para pagamento de parcelas individuais ou agregadas conforme seleção do usuário, com multa e juros também calculados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.6.1.3. Permitir a consulta de lançamentos e pagamentos efetuados, bem como os saldos em caso de pagamentos a maior ou a menor.

8.6.6.1.4. Permitir a emissão de segundas vias de boletos bancários.

8.6.6.1.5. Permitir a consulta completa das fichas de Cadastro Imobiliário.

8.6.6.2. Gestão e Controle do ITBI – acesso aos usuários externos (cartórios municipais e outros indicados pelo Município)

8.6.6.2.1. Cadastro

8.6.6.2.1.1. Permitir o cadastramento de pessoa física, para vínculo com imóvel urbano ou rural, com no mínimo as seguintes informações: CPF, Nome, Registro Geral, Filiação, Sexo, Nacionalidade, Estado Civil, Registro em Conselho, Endereço, Endereço de Correspondência, Email, etc;

8.6.6.2.1.2. Permitir o cadastramento de pessoa jurídica, para vínculo com imóvel urbano ou rural, com no mínimo as seguintes informações: CNPJ, Nome, Razão Social, Endereço, Endereço de Correspondência, Inscrição Estadual, Registro na Junta Comercial, Endereço Web, Email, etc;

8.6.6.2.2. Funcionalidades para os usuários externos (cartórios municipais e outros indicados pelo Município)

8.6.6.2.2.1. Permitir a abertura do processo de ITBI pelo Cartório de Registro de Imóveis;

8.6.6.2.2.2. Permitir a identificação do Imóvel que será transmitido, através da Inscrição Cadastral proveniente do Cadastro Imobiliário do Município, identificando se o mesmo é urbano ou rural;

8.6.6.2.2.3. Permitir ao cartório a consulta dos débitos imobiliários de uma Inscrição Cadastral de imóvel Urbano, bem como ITBI e IPTU;

8.6.6.2.2.4. Permitir a identificação automática do Transmitedor (Vendedor) do Imóvel, com base na consulta do proprietário cadastrado no imóvel;

8.6.6.2.2.5. Permitir o cadastro do Transmitedor principal (para envio de correspondências) e informar o percentual de participação que o(s) transmitedor(es) possui(em) no Imóvel;

8.6.6.2.2.6. Permitir a anexação de documentos (formato PDF) e observações na própria tela do sistema, para o processo do ITBI;

8.6.6.2.2.7. Permitir a consulta dos status da guia, se pagas, não pagas ou canceladas;

8.6.6.2.2.8. Permitir a consulta ao responsável pela geração da guia;

8.6.6.2.2.9. Permitir a emissão de Certidão de Averbação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.6.2.2.10. Permitir a emissão do Termo de Lançamento de ITBI;

8.6.6.2.2.11. Permitir o envio da Guia de ITBI por email ao Adquirente;

8.6.6.2.3. Consultas Relativas aos ITBI - acesso aos contribuintes

8.6.6.2.3.1. Permitir a emissão online de boleto para pagamento do ITBI.

8.6.6.2.3.2. Permitir a impressão dos documentos anexados ao processo do ITBI.

8.6.6.2.3.3. Permitir a verificação das pendências do processo do ITBI.

8.6.6.2.3.4. Permitir a verificação do andamento completo do processo do ITBI.

8.6.7. MÓDULO DE CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUÍNTES

8.6.7.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

8.6.7.1.1. A emissão da nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser assinada com a chave privada do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário;

8.6.7.1.2. Os dados da nota fiscal de serviços eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;

8.6.7.1.3. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;

8.6.7.1.4. Possuir vinculação automática do Código CNAE com a atividade da Lista de Serviços da Lei 116/2003 na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.

8.6.7.1.5. Possuir bloqueio de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas conforme a vinculação da atividade CNAE e da atividade da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

8.6.7.1.6. Possuir definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica referente ao cadastro da atividade do contribuinte;

8.6.7.1.7. Permitir que seja informado na nota fiscal de serviços eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.6.7.1.8.** Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços;
- 8.6.7.1.9.** Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.
- 8.6.7.1.10.** Permitir a visualização da nota fiscal de serviços eletrônica antes de sua gravação ou impressão;
- 8.6.7.1.11.** Possuir carta de correção para alteração da descrição do serviço da nota fiscal de serviços eletrônica.
- 8.6.7.1.12.** Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote;
- 8.6.7.1.13.** Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e; Consulta de NFS-e por RPS; Consulta da situação do lote de RPS; Consulta de lotes de RPS; Consulta da URL para visualização da NFS-e; Consulta da URL para visualização da NFS-e Série; Recepcionar lote de RPS.
- 8.6.7.1.14.** Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privativa do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil;
- 8.6.7.1.15.** Os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;
- 8.6.7.1.16.** O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “on line”; Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote; via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (on line).
- 8.6.7.1.17.** Permitir o envio da nota fiscal de serviços eletrônica por e-mail;
- 8.6.7.1.18.** Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas;
- 8.6.7.1.19.** Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica de serviço;
- 8.6.7.1.20.** Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal de serviços eletrônica;
- 8.6.7.1.21.** Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica;
- 8.6.7.1.22.** Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal;
- 8.6.7.1.23.** Disponibilizar serviços web que possibilite a integração dos sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.1.24. Disponibilizar ambiente de homologação para teste de validação das informações enviadas pelos sistemas dos contribuintes, conforme manual de integração disponibilizado no site da Receita Federal (<http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/o-que-e.htm>);

8.6.7.1.25. Permitir o controle de permissão de acesso aos serviços de integração;

8.6.7.2. Substituição de Notas

8.6.7.2.1. Permitir a solicitação de substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo prestador do serviço;

8.6.7.2.2. Possuir campo para identificação da nota fiscal substituta;

8.6.7.2.3. Possuir validações para verificação da situação da nota fiscal substituta, emitindo no mínimo as seguintes mensagens: nota fiscal substituta inexistente, nota fiscal cancelada, nota fiscal já vinculada em outra substituição. Caso ocorra algumas das situações indicadas, o sistema não deverá permitir a substituição da nota fiscal;

8.6.7.2.4 Na impressão da nota fiscal cancelada por substituição, deverá constar no rodapé a justificativa do cancelamento, bem como o número da nota fiscal substituta.

8.6.7.3. Aceite do Tomador para o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:

8.6.7.3.1. Possuir o aceite do tomador do serviço nos casos de solicitação para o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

8.6.7.3.2. Possuir campo para preenchimento da justificativa do aceite pelo tomador do serviço, com as opções de aceitar ou não aceitar o cancelamento da nota fiscal;

8.6.7.3.3. Possuir envio automático de email para o tomador de serviços nos casos de solicitação de cancelamento da nota fiscal pelo prestador do serviço, com os links para visualização da nota fiscal a ser cancelada;

8.6.7.3.4. Permitir que o aceite do tomador do serviço para cancelamento da nota fiscal seja efetuado por link direto, sem a necessidade de acessar o sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: emissor, data da emissão da nota fiscal, série da nota fiscal, número da nota fiscal, status da nota fiscal, justificativa apresentada pelo prestador;

8.6.7.3.5. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.4. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais

8.6.7.4.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado;

8.6.7.4.2. Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço;

8.6.7.4.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto;

8.6.7.4.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

8.6.7.5. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF

8.6.7.5.1. Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;

8.6.7.5.2. Possuir validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;

8.6.7.5.3. Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;

8.6.7.5.4. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;

8.6.7.5.5. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras, através dos seguintes módulos:

8.6.7.5.5.1. Módulo Informações Comuns aos Municípios;

8.6.7.5.5.2. Módulo Demonstrativo Contábil;

8.6.7.5.5.3. Módulo Apuração Mensal do ISSQN;

8.6.7.5.5.4. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

8.6.7.5.6.5 Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte.

8.6.7.5.6. O módulo DESIF deverá ser parametrizado respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão comparadas com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil e apresentar as inconsistências.

8.6.7.5.6.1. Integrarão a DESIF, plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterà a relação completa das contas do ativo e passivo, com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.5.7.5.6.2 – O sistema deverá apontar as diferenças de base de cálculo entre as contas tributáveis previstas na legislação municipal e as contas declaradas pela Instituição como tributáveis, apontando possíveis sonegações e elisões fiscais, considerando ainda, para esta apuração, a identificação dos descontos condicionados, que também devem compor a base de cálculo do ISSQN.

8.6.7.6. Declaração para Sociedade Uniprofissionais

8.6.7.6.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;

8.6.7.6.2. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;

8.6.7.6.3. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

8.6.7.7. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade

8.6.7.7.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;

8.6.7.7.2. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

8.6.7.8. Declaração de Serviços Contratados

8.6.7.8.1. Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado;

8.6.7.8.2. Possuir funcionalidade para preenchimento automático das informações das notas fiscais de serviço eletrônica marcadas com imposto retido e emitidas pelo próprio sistema;

8.6.7.8.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes;

8.6.7.8.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

8.6.7.8.5. Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

8.6.7.9. Declaração de Não Movimentação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.9.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;

8.6.7.9.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;

8.6.7.9.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

8.6.7.10. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)

8.6.7.10.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;

8.6.7.10.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.

8.6.7.10.3. Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 8 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;

8.6.7.10.4. Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.

8.6.7.11. Solicitação de Recibo Provisório de Serviços Online – RPS online

8.6.7.11.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisórios de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada;

8.6.7.11.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação;

8.6.7.11.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas.

8.6.7.11.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisórios de Serviços – RPS.

8.6.7.8. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados

8.6.7.8.1. Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados;

8.6.7.8.2. Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento;

8.6.7.8.3. Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.8.4. Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, modelo de documento, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto;

8.6.7.8.5. Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais;

8.6.7.8.6. Permitir a exportação das informações geradas no Livro em PDF e/ou Planilha.

8.6.7.8.7. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados

8.6.7.8.8. Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados;

8.6.7.8.9. Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas pelo contribuinte;

8.6.7.8.10. Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência;

8.6.7.8.11. Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de recolhimento;

8.6.7.8.12. Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento;

8.6.7.8.13. Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de tributos;

8.6.7.8.14. Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.

8.6.7.13. Emissão de lançamentos Extrato on-line

8.6.7.13.1. Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte;

8.6.7.13.2. Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento;

8.6.7.13.3. Permitir a impressão do resultado da consulta;

8.6.7.13.4. Permitir a seleção de lançamentos em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.

8.6.7.14. Emissão e Consulta de Certidão/Alvarás

8.6.7.14.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, através do Módulo Contribuinte, onde o próprio contribuinte poderá emitir sua certidão;

8.6.7.14.2. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;

8.6.7.14.3. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.14.4. Permitir a emissão e controle Alvarás;

8.6.7.14.5. Permitir a validação no pagamento de taxas (quando necessário);

8.6.7.14.6. Permitir a validação digital das certidões/alvarás emitidos.

8.6.7.15. Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)

8.6.7.15.1. Possuir Domicilio Tributário Eletrônico (DTE), para confirmação do recebimento de correspondências enviadas pelo sistema.

8.6.7.15.2. Permitir o registro de ciência do recebimento da correspondência pelo contribuinte, com informação da data e usuário cadastrado que deu ciência no recebimento, através de certificado digital ou senha de acesso ao sistema (login e senha).

8.6.7.16. Parcelamento on line

8.6.7.16.1. Permitir a consulta de débitos para parcelamento;

8.6.7.16.2. Permitir a seleção de débitos a serem parcelados;

8.6.7.16.3. Permitir a simulação do parcelamento de débitos respeitando cálculos de juros, multa e correção;

8.6.7.16.4. Permitir a efetivação do parcelamento de débitos, através da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, por meio de certificado digital ou senha;

8.6.7.16.5. Permitir a impressão do Termo de Parcelamento e de todas as guias, com os respectivos vencimentos, após a finalização do parcelamento;

8.6.7.16.6. Permitir a geração de novas guias de pagamento, com cálculo automático de juros, multa e correção monetária quando a guia for gerada após a data do seu vencimento original, nos termos da legislação em vigor;

8.6.7.16.7. Permitir a consulta da situação dos parcelamentos já efetuados, contendo no mínimo, as seguintes informações: data da solicitação, número de parcelas, valor consolidado, valor da entrada, saldo devedor, status do parcelamento;

8.6.7.17. Recadastramento Online

8.6.7.17.1. Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios, vedando a continuidade do recadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos;

8.6.7.17.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o recadastramento em formato pdf.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.17.3. Permitir a impressão do protocolo de cadastramento, com no mínimo as seguintes informações: data, horário e usuário que realizou o cadastramento;

8.6.7.18. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte

8.6.7.18.1. Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.

8.6.7.18.2. Solicitação de Cadastro: permite que o contribuinte solicite o cadastramento on-line, por meio de preenchimento de formulário web.

8.6.7.18.3. Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.

8.6.7.18.4. Atendimento On-line: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

8.6.7.18.5. Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal de serviços eletrônica, utilizando nome do prestador ou atividade desejada.

8.6.7.18.6. Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o valor dos fechamentos.

8.6.7.18.7. Permitir a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito.

8.6.7.19. Aplicativo para consulta e acesso móvel do Contribuinte, via celular/smartphone/tablet:

8.6.7.19.1. Permitir a emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas (padrão ABRASF) através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;

8.6.7.19.2. Permitir a consulta das notas fiscais emitidas, por período ou por número de nota, através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;

8.6.7.19.3. Permitir o envio de notas emitidas através dos recursos disponíveis do aparelho celular/smartphone/tablet (e-mail, bluetooth, etc.);

8.6.7.19.4. Possuir aplicativo compatível com as versões para Android 8.6.7.3 e IOS 5 ou superior, que deverão ser disponibilizados gratuitamente aos Contribuintes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.20. Cadastro on - line de Prestadores de Outros Municípios – CEPOM

8.6.7.20.1. Possuir o módulo para cadastro de prestadores de serviços de outros municípios – CEPOM

8.6.7.20.1.1. Permitir que prestadores de serviços de outros municípios possam se cadastrar no CEPOM,

8.6.7.20.1.2. Permitir que os prestadores de serviços possam enviar arquivos anexos ao se cadastrar no CEPOM,

8.6.7.20.1.3. Permitir que os auditores/fiscais possam visualizar/habilitar/negar o cadastro no CEPOM,

8.6.7.20.1.4. Deixar disponível para consulta na web o cadastro de prestadores de serviços de outros municípios “CEPOM” para consulta,

8.6.7.20.2. Permitir o bloqueio no sistema para que todo serviço tomado de prestadores de outros municípios que não estejam cadastrados no CEPOM ou tenham recebido indeferimento cadastral, sejam tributados com retenção para o município de Barra Mansa.

8.6.7.21. MÓDULO – DELIBERAÇÃO 247 DO TCE/RJ- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

8.6.7.21.1. Deliberação nº 247 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

8.6.7.21.1.1 Possuir o módulo de relatórios para atendimento a deliberação nº247 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

8.6.7.21.1.2. Permitir a exportação de arquivos digitais do sistema contendo os relatórios da Deliberação Nº 247 – TCE-RJ, direta e automaticamente para o site/sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

8.6.7.22 MÓDULO – SIGILO BANCÁRIO - FUNCIONALIDADES PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

8.6.7.22.1. Módulo Sigilo Bancário

8.6.7.22.1.1 Possuir o módulo com ferramentas e ambiente para recebimento das informações bancárias e financeiras dos contribuintes, que serão solicitadas junto as Instituições Financeiras, representadas pelos créditos ocorridos em suas contas bancárias, que serão objeto de cruzamento com o faturamento de notas fiscais eletrônicas, na busca de identificação de sonegação e elisão fiscal;

8.6.7.22.1.2. Permitir a elaboração de relatórios que demonstrem divergências entre as movimentações financeira bancária e a proveniente do sistema de notas fiscais eletrônicas, proporcionando celeridade ao trabalho da fiscalização;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.7.22.1.2.1 Permitir a emissão automática de notificação fiscal, solicitando aos contribuintes justificativas para as divergências mencionadas no item anterior.

8.6.7.22.2. Este módulo deverá atender a todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 8940 de 28 de agosto de 2017 e da [Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001](#), no que trata da regulamentação do acesso a informação do sigilo bancário.

9. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

9.1. Antes da adjudicação do objeto do certame, a empresa vencedora deverá efetuar a demonstração do sistema ao Município, o qual será submetido testes e análise que será realizada com critérios objetivos de atendimento ou não para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características técnicas obrigatórias descritas no item 8, do presente Termo de Referência.

9.2. Os testes serão realizados pelos servidores municipais designados e ocorrerão nas dependências da sede do Município. Os equipamentos a serem utilizados para a demonstração deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo computador e projetor multimídia, enquanto que a conexão com a internet será providenciada pelo Município.

9.3. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no dia útil seguinte após a realização do certame e declarada provisoriamente vencedora, iniciar a apresentação do sistema, de acordo com as disposições do item anterior.

9.4. A apresentação deverá ser concluída em até 03 (três) dias úteis, respeitando o limite de 08 (oito) horas diárias, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, que só poderão se manifestar após a finalização da apresentação/demonstração, através da ata que será lavrada ao término da sessão.

9.5. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido parecer final pela Comissão de Licitação, juntamente com o(s) servidor(es) designado(s), informando se o sistema atende às exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

9.6. Após o procedimento descrito no presente, caso o parecer final, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências do Edital, o município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que seja atendido à todos os requisitos técnicos constante no item 8, do presente Termo de Referência.

9.7. Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos fornecedores, para atestar se o sistema



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

apresentado esta de acordo com as características técnicas obrigatórias do item 8, do presente Termo de Referência.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Mês	Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses de licença de uso e manutenção com serviços de implantação, configuração e customização do sistema com migração de dados existentes e treinamento in loco de usuários (servidores e contribuintes) de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e TAXAS) e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao índice de participação municipal no ICMS (protegidas pelo sigilo fiscal), as movimentações financeiras fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito (protegidas pelo sigilo fiscal) e as informações bancárias fornecidas pelas instituições financeiras (protegidas pelo sigilo fiscal).	12	R\$ 92.638,89	R\$ 1.111.666,68
VALOR TOTAL:*****					R\$ 1.111.666,68



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO II
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.613/2017

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

A Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 008/2018

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO III
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

DECLARAÇÃO

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada).

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Ref: Pregão Presencial n.º 008/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do referido Pregão.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

CRENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 008/2018

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO V
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

Modelo de Declaração de ME ou EPP

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 008/2018

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO VI
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2018

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO VII
Pregão Presencial Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Mês	Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses de licença de uso e manutenção com serviços de implantação, configuração e customização do sistema com migração de dados existentes e treinamento in loco de usuários (servidores e contribuintes) de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e TAXAS) e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao índice de participação municipal no ICMS (protegidas pelo sigilo fiscal), as movimentações financeiras fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito (protegidas pelo sigilo fiscal) e as informações bancárias fornecidas pelas instituições financeiras (protegidas pelo sigilo fiscal).	12		
VALOR TOTAL:*****					

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e
- 4- lucratividade.

– Razão Social ou nome da Proponente:

– Endereço: _____

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail (se houver): _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/2017

Minuta de Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA RJ E A EMPRESA _____ (_____), TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO, CONTROLE E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua _____, nº ____, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n.º ----- e Carteira de Identidade n.º -----), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ – UF, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____ - UF, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, CPF n.º _____, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 008/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a prestar os serviços de **SOFTWARE DE GESTÃO, CONTROLE E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**, conforme Edital de Pregão Presencial nº 008/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 14.186/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Administração, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- f) Todas as informações geradas durante o contrato serão de propriedade do Município de Barra Mansa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.4- A Contratada deverá realizar a migração total dos dados ao término do contrato.

6.3.1 - Caberá ainda a Contratada:

6.3.1.1 - Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no Projeto Básico (Anexo I);

6.3.1.2 - Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;

6.3.1.3 - Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;

6.3.1.4 - Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.3.1.4 - Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;

6.3.1.5 - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.1.6 - Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo fornecimento nas condições pactuadas;

6.3.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;

6.3.1.8 - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;

6.3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;

6.3.1.11 - Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;

6.3.1.12 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1- A gestão da contratação decorrente do edital caberá a servidora _____, matrícula nº _____, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

7.2- O Fiscal da contratação em tela será a servidora _____, matrícula nº _____. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência.

7.3- A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

8.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

8.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

8.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

8.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Eletrônico) n.º 004/2018, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Eletrônico) n.º 004/2018, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- O Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Aplica-se á execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

p/ Município

p/ Contratada

Testemunhas: _____ C.I. _____ C.P.F. _____
_____ C.I. _____ C.P.F. _____